



INFORMATIVO

RR. ASSESSORIA CONTÁBIL
Sua empresa em segurança



MARÇO / 2011

Impostos, contribuições, encargos sociais e o salário dos funcionários, referentes ao mês de **FEVEREIRO**, devem ser pagos e/ou recolhidos até as seguintes datas:

- dia 04/03 ... Salários (*)
- dia 04/03 ... FGTS
- dia 15/03 ... GPS (doméstica)
- dia 18/03 ... IRRF s/salário
- dia 18/03 ... GPS (INSS empresa)
- dia 18/03 ... PIS (Corretora de Seguros)
- dia 18/03 ... COFINS (Corretora de Seguros)
- dia 21/03 ... DAS (Simples Nacional)
- dia 21/03 ... ISS
- dia 21/03 ... ICMS
- dia 25/03 ... PIS (demais empresas)
- dia 25/03 ... COFINS (demais empresas)
- dia 31/03 ... Imposto Sindical
- dia 31/03 ... IRPJ
- dia 31/03 ... Contribuição Social

(*) Os salários pagos após o dia **04/03/2011** estão sujeitos à multa.

Ultrapassados os prazos acima, favor entrar em contato com a **RR ASSESSORIA CONTÁBIL** pelos telefones **3327-1225** e **3244-2625**, para que sejam feitos os cálculos dos acréscimos legais.

<u>Departamentos</u>	<u>Ramal</u>
Fiscal	4
Pessoal	5
Contábil	6
Administrativo	7

IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

A partir de 01/03/2011, estará disponível no site da Receita Federal do Brasil o programa gerador da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – 2011 (DIRPF2011).

O prazo para a entrega da DIRPF2011 inicia em 01/03/2011 e termina às 20hs do dia 29/04/2011, portanto, você já pode iniciar a separação dos documentos necessários para a elaboração da declaração.

A RR disponibilizará aos seus clientes o serviço de preparação da DIRPF2011, e o custo desse serviço será determinado de acordo com o serviço a ser executado, portanto, solicite um orçamento ao Roberto.

Este ano, só estaremos recebendo os serviços para elaboração da DIRPF2011 **até o dia 15/04/2011**, portanto, aconselho o quanto antes que o serviço seja contratado e os documentos sejam enviados dentro desse prazo, pois, não serão aceitos serviços após o dia 15/04/2011.

Já está disponível no site da RR (WWW.rrcontabil.com.br) o formulário com a relação dos documentos necessários para a elaboração da DIRPF2011. Basta clicar em "Modelos de documentos / Departamento Fiscal e Contábil / IRPF2011".

Abandono de emprego – Justa Causa

Configura-se o abandono de emprego pelo não comparecimento ao serviço de forma continuada, sem justo motivo, e sem permissão do empregador, ou pela ausência reiterada com justo motivo, mas sem a comunicação ao empregador dos motivos que justifiquem, pois o empregador não tem a obrigação de adivinhar os motivos que levaram o empregado a não comparecer ao serviço.

Deverá ser levada em consideração a quantidade de faltas ao trabalho, nesse sentido a legislação trabalhista não determinou o tempo certo, a jurisprudência trabalhista tem entendido que para se configurar o abandono de emprego é necessário que o empregado falte ao serviço injustificadamente por período superior a 30 dias.

EXPEDIENTE

"INFORMATIVO RR" é um veículo de informação exclusivo aos clientes da *RR Assessoria Contábil*
Responsável: Roberto Zeidan Rezende - CRC 9834 / DF

RR. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
SGAS 910 Ed. Mix Park Sul Bloco E Sala 16
Telefone: 3327 1225

Ano VIII – Número 09 – Exemplar 98 – Março 2011